



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO

Autoria: Vereador Nilton Cesar Belmok

EMENTA: Solicita informações ao Poder Executivo acerca da não adesão do Município de Alfredo Chaves ao PRONACAMPO e as medidas adotadas para a educação do campo.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

NILTON CESAR BELMOK, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, encaminhe as informações e esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

a) Os motivos pelos quais o Município de Alfredo Chaves não realizou a adesão ao PRONACAMPO (Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas);

b) Se houve comunicação, consulta ou análise prévia sobre os benefícios e requisitos do programa federal PRONACAMPO por parte da Administração Municipal;

c) Quais medidas o Município vem adotando para garantir a melhoria da educação nas escolas do campo, diante da ausência de



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Rua Capangá, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves, ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

adesão ao referido programa federal.

Nessa linha, ressalte-se que a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da CMAC.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 14 de novembro de 2025.

NILTON CESAR BELMOK
Vereador
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Rua Celso Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

Site: www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Nilton César Belmok** em 17/11/2025 08:31

Checksum: **80F62B417D33BCB4766D7B7DA4730F0A881F56592A433F2CFE822AF6F2FB81EE**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003700360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.